



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 950/2005

Delimita o novo perímetro urbano do Município de Natércia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O novo perímetro urbano desta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, de acordo com a planta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei, passa a ter as seguintes delimitações: começa no **M-O**, localizado no "Reservatório da COPASA"; deste ponto segue em azimute de $12^{\circ}27'58''$ e uma distância de 495,00 m, até encontrar o **M-1**, localizado próximo a Igreja São Benedito; deste ponto segue com azimute de $57^{\circ}37'00''$ e uma distância de 679,70 m, até encontrar o **M-2**, localizado próximo a COPASA – Chapada, às margens de uma estrada; deste ponto segue com azimute de $12^{\circ}38'00''$ e uma distância de 118,00 m até encontrar o **M-3**, localizado às margens da Estrada que vai para Pedralva; deste ponto segue com azimute de $277^{\circ}45'00''$ e uma distância de 438,00 m até encontrar o **M-4** (localizado nos limites do Loteamento de José Raimundo Fernandes); deste ponto segue com o azimute de $103^{\circ}55''$ e uma distância de 349,00 m até encontrar o **M-5**, localizado nos limites do terreno do Estádio Municipal de Futebol; deste ponto segue com azimute de $121^{\circ}16''$ e uma distância de 223,45 m, até encontrar o **M-6**, localizado nas divisas do Estádio Municipal de Futebol; deste ponto segue com azimute de $121^{\circ}16''$ e uma distância de 555,30 m, até encontrar uma ponte(Rio São Bernardo) **M-7**; deste ponto segue com azimute de $83^{\circ}03''$ e uma distância de 1.842,50 m, até encontrar o **M-8**, localizado em uma ponte, no cruzamento do Rio São Bernardo e a Estrada que dá



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

acesso ao Município de Natércia; deste ponto atravessa a referida Estrada e segue com azimute de 211°13" e uma distância de 38,60 m até encontrar o **M-9**; deste ponto segue com o azimute de 97°03" e uma distância de 1.034,82 m até encontrar o **M-10**, localizado no final da rua João Sabino Fernandes; deste ponto segue em azimute de 175°13" e uma distância de 491,70 m (paralelamente à rua José Rodrigues da Silva), até encontrar o **M-11**; deste ponto segue com azimute de 76°44" e uma distância de 750,00 m até encontrar o **M-12**, localizado na divisa do Loteamento Santa Catarina; deste ponto segue com azimute de 212°42' até encontrar o **M-13**, localizado às margens da Estrada do Julho; deste ponto segue com azimute de 116°23" e uma distância de 288,00 m até encontrar o **M-14**, localizado às margens da rua Pedro Lopes Fernandes (próximo a confluência da Estrada do Julho e a rua Pedro Lopes Fernandes); deste ponto segue com azimute de 56°00" e uma distância de 1.038,70 m, até encontrar o **M-O**, onde teve início e finda esta descrição.

Art. 2º -. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 19 de Outubro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL